GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRA BRANCA
Juntos em um novo tempo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de
Reconhecimento de Dívida Nº 03/2025

A Administração Municipal de Serra Branca faz saber que foi formalizada despesa, em conformidade com o art. 100, da Lei nº. 4.320/1964, referente ao Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2025, que reconheceu a dívida em favor da **PB FORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 26.146.067/0001-22**, relativo à inadimplência do 3º boletim de medição, do contrato nº. 00000196/2023, no valor de R$ 134.545,67, que tem por objeto a pavimentação em paralelepípedo e construção de passagem molhada, objeto do convênio nº. 934213/2022, serviços de engenharia estão descritos na Nota Fiscal nº. 2025000/00000011, de 03 de abril de 2025. Os referidos serviços de engenharia foram atestados pelo relatório de medição elaborado pelo setor de engenharia. Serra Branca (PB), 18 de março de 2025. MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250703085059**
Título	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2025
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/07/2025 08:52
Data/hora autorização	03/07/2025 08:52
Data de circulação	03/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 00124-A, data 03/07/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	DELPHUS RIBEIRO PINTO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 03/07/2025 — Edição 00124-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250703085059&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/07/2026 00:41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250703085059**, intitulada **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 03/07/2025 08:52 | **Autorização:** 03/07/2025 08:52 | **Circulação:** 03/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00124-A, 03/07/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

A Administração Municipal de Serra Branca formalizou despesa, com fundamento no art. 100 da Lei nº 4.320/1964, decorrente do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2025, que reconheceu dívida no valor de R$ 134.545,67 em favor da empresa PB FORTE ENGENHARIA LTDA, referente à inadimplência do 3º boletim de medição do Contrato nº 00000196/2023, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo e construção de passagem molhada, no âmbito do Convênio nº 934213/2022, conforme serviços descritos na Nota Fiscal nº 2025000/00000011, de 03 de abril de 2025, atestados pelo relatório de medição do setor de engenharia.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250703085059&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 00:41